



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

Cópia extraída de fls. 52/53 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 473/16)
(VEREADOR DALTON SILVANO – DEMOCRATAS)

Denomina Praça Moacyr Barbosa o espaço livre que especifica, localizado no Distrito do Ipiranga, Prefeitura Regional do Ipiranga, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 14 de dezembro de 2017, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Moacyr Barbosa o espaço livre delimitado pelas ruas do Manifesto, Silva Bueno e Leais Paulistanos, situado no Setor 40, Quadras 13 e 220, localizado no Distrito do Ipiranga, Prefeitura Regional do Ipiranga.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de dezembro de 2017.

MILTON LEITE
Presidente